



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA N.º 10.683 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: *Redução da Jornada de Trabalho da servidora municipal LUCIANA SENCI FORTUNATO.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **LUCIANA SENCI FORTUNATO**, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 60/2017, que opinou pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, averbando que não haverá prejuízo à prestação dos serviços educacionais;

CONSIDERANDO a autorização legislativa consubstanciada na Emenda à Lei Orgânica nº 16, de 12 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir em metade a jornada de trabalho da servidora municipal **LUCIANA SENCI FORTUNADO**, com fundamento na Emenda à Lei Orgânica nº 16, de 12 de novembro de 2015, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2017.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal